

## Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO Nº 1296 EM 14/08/06

**DECRETO Nº 1679/2016** 

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área dos Lotes nº 285-B-3-A e nº 285-B-3-C, da Gleba Ribeirão Sarandi, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, do Lote n°285-B-3-A da Gleba Ribeirão Sarandi, o mesmo tem uma área ocupada de 1.869,57 m², que divide-se no rumo NO 72° 43' SE, com os lotes n°285-B-3 (Rem), n°285-B-3-D, n°285-B-3-F e n°285-B-3-H, numa distância de 156,31 m; no rumo NE 22° 18' SO, com a Rua José Marti, numa frente de 12,04 m, no rumo SE 72° 43' NO, com os lotes n°285-B-3-I, n°285-B-3-G, n°285-B-3-E e n°285-B-3-B, numa distância de 155,28 m e finalmente no rumo SO 17° 17' NE, com a Rua José Marti, numa distância de 12,00 m. E do Lote n°285-B-3-C da Gleba Ribeirão Sarandi, o mesmo tem uma área ocupada de 1.806,27 m², que divide-se no rumo NO 72° 43' SE, com os lotes n°285-B-3-B, n°285-B-3-E, n°285-B-3-G e n°285-B-3-I, numa distância de 151,03 m; no rumo NE 22° 18' SO, com a Rua Chico Mendes, numa frente de 12,04 m, no rumo SE 72° 43' NO, com o lote n°285-B-4, numa distância de 150,01 m e finalmente no rumo SO 17° 17' SE, com a Rua Chico Mendes, numa distância de 12,00 m Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de asosto de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal